LEI n° 1.790/98

AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Escola Estadual de "São José do Mato Dentro" é as demais vinculadas à mesma e todas as escolas estaduais vinculadas à "Professor Guerino Casasanta".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - MG., 19 de março de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal